



**LEI MUNICIPAL Nº 696, de 05 de novembro de 2009.**

*“Dispõe sobre adequações na LDO para 2009 e no PPA 2006/2009”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2009 e o PPA 2006/2009, em função da necessidade de abertura de crédito para dar condições de utilização dos recursos do IGDBF, para manutenção do Escritório do Bolsa Família:

**- na LDO 2009**

Programa: 1011 – Cidadania Plena: Projeto: 1046 – Aquisição de Móveis e Equipamentos com recursos do IGD/Gestão Bolsa Família – Produto: Móveis e Equipamentos – Unidade de Medida: Unidade – Meta: Diversos.

Programa: 1011 – Cidadania Plena: Atividade: Atividade: 2071 – Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família com recursos do IGD – Produto: Serviço Mantido.

**- no PPA 2006/2009**

Programa: 1011 – Cidadania Plena: Projeto: 1046 – Aquisição de Móveis e Equipamentos com recursos do IGD/Gestão Bolsa Família – Produto: Móveis e Equipamentos – Unidade de Medida: Unidade – Meta: Diversos.

Programa: 1011 – Cidadania Plena: Atividade: Atividade: 2071 – Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família com recursos do IGD – Produto: Serviço Mantido.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2009.

  
**CARLOS ANTÔNIO GONZAGA**  
Prefeito Municipal